

-----MINUTA N.º 14/2014-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve faltas.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Vereadores da Coligação Democrática Unitária, Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, apresentaram dois documentos, um sobre o “Relatório de Avaliação do Direito da Oposição” e outro relativo ao “Estado de Conservação e de Segurança da Casa dos Magistrados – Proposta”, documentos esses que a seguir se transcrevem na íntegra:-----

<< O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, com a licitude que lhes é provida pela constituição e pela Lei. Por oposição entende-se (artigo 2.º) o acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas das autarquias locais de natureza representativa, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais. De acordo com o n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de Março do ano subsequente àquele a que se refiram relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Estes relatórios deverão ser remetidos aos titulares do direito de oposição para que, sobre eles, se pronunciem. Vem pelo presente os Vereadores da

CDU, apresentar protesto e requerimento para que o cumprimento das normas da referida Lei, sejam de uma vez por todas cumpridas e o referido relatório, seja presente para apreciação nesta reunião de Câmara.>>.....

<< A Câmara Municipal de Ponte de Sor, em reunião realizada em 15 de Julho de 2013, decidiu por unanimidade dos presentes, e na sequência de um proposta apresentada pelo Ministério das Finanças – Direção – Geral do Tesouro e Finanças, na qualidade de proprietário do imóvel de função dos magistrados, localizado na Rua João de Deus, em Ponte de Sor, adquirir o mesmo pelo valor de 150 mil euros. Naquela reunião e em resposta ao pedido de informação dos Vereadores da CDU, acerca da finalidade a dar ao imóvel e o objetivo da aquisição, o então Presidente da CM respondeu que pelo valor proposto a finalidade não era relevante e que seria o próximo Executivo a decidir. Porém, mais importante que este aspeto, é o facto do seu carácter abandonado e devoluto por ter consequência a sua degradação física e estas resultarem em más condições de segurança e de salubridade públicas. O imóvel em causa, por ter sido permitido o acesso ao seu interior, encontra-se totalmente devassado, serve de abrigo a episódios de marginalidade que conotamos como muito graves e afeta as condições de higiene dos arruamentos públicos envolventes, assim como potencia uma má imagem de segurança sobre quem circula num dos arruamentos mais importantes da cidade. Pelo exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere a realização urgente de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade que se verificam.>>.....

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.667.627,99 €Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.194,43 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....68.982,44 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.408,07 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	335.635,83 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	70,72 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	11.501,10 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	104,66 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	54,06 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	1.137,09 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	8.800,45 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	60.913,77 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	467,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	1.700.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	427,19 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.813,91 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	300.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	

Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	54.765,38 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	972,61 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DA MAIS ALTA CONDECORAÇÃO MUNICIPAL - MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL – GRAU OURO, AO SENHOR DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em Janeiro de 1994, iniciando-se com ele um novo ciclo de governação de Ponte de Sor.-----

Os desafios que se lhe colocaram pela frente eram difíceis. O caminho a trilhar era longo e penoso.-----

Munido de um plano estratégico ambicioso para o desenvolvimento da sua terra e das suas gentes, o Dr. Taveira Pinto foi capaz de mudar o Concelho, rompendo com o seu apagamento histórico, elevando-o a um patamar de desenvolvimento, em duas décadas de governação, que o Município se tornou numa referência a nível Regional, Nacional e mesmo Internacional.-----

É disso exemplo a política social que nos permitiu obter o 1º prémio, a nível nacional, da “ação social 2010”;-----

É disso exemplo o reconhecimento de Ponte de Sor como uma das autarquias de todo o

Mundo com melhores práticas em prol dos mais idosos, obtido em Dublin.-----
É disso exemplo a política educacional que nos permitiu obter o prémio do “Selo Europeu para as Iniciativas Inovadores na área do ensino”;-----
É disso exemplo o 5.º lugar alcançado, pelo Município de Ponte de Sor, de entre os 308 municípios do país, em termos de “eficiência financeira”.-----
Promovendo a deslocalização da indústria da cortiça para Ponte de Sor, investindo na indústria da aeronáutica, construindo centros comunitários e um Lar, apoiando as empresas, erradicando barracas, dotando o Concelho de infraestruturas desportivas, investindo na educação, na ação social, na cultura, procurando quase até à exaustão o uso dos fundos comunitários, transformou a paisagem social e física do Concelho de Ponte de Sor.-----
Apesar de ser mais perceptível a obra que se vê, a verdadeira obra é aquela que se sente, a que tem por base e por destino as pessoas.-----
A obra que se sente, da responsabilidade do Dr. Taveira Pinto, está também nas políticas sociais municipais, nas políticas viradas para a educação, nas políticas habitacionais.-----
Sem elas muitos dos nossos munícipes não tinham usufruído de apoios que lhes permitiram melhorar a sua habitação ou equipar o seu lar com equipamentos domésticos.-
Sem elas, muitos dos munícipes não saberiam o que era ter uma casa para morar e os seus filhos não usufruiriam dos apoios a nível escolar;-----
Sem elas, muitos não teriam assegurado o seu posto de trabalho;-----
Muito mais haveria de dizer deste Homem, de personalidade bem vincada, não deixando de dizer o que pensa no momento exato, com um coração maior que o mundo, sempre disponível para ajudar o próximo, o legado que nos deixou, constituído por um património de valores de quem sabe trabalhar, de quem sabe fazê-lo com abnegação pessoal, de quem sabe servir em nome do desenvolvimento da sua terra e das suas gentes, é enorme e perdurará por muitos e muitos anos na memória coletiva de todos os Pontessorenses.-----
O desenvolvimento do Concelho de Ponte de Sor, durante os diversos mandatos do Dr. Taveira Pinto, teve sempre uma perspetiva humanista.-----
Governou o nosso Concelho sem complexos ideológicos e colocou sempre o desenvolvimento do Concelho e o bem-estar dos munícipes em primeiro lugar.-----
Por tudo isto, o Dr. Taveira Pinto merece, sem dúvida alguma, ser homenageado, sendo-lhe atribuída a mais alta condecoração Municipal, a medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro.-----
Ponte de Sor, 27 de Junho de 2014.-----

O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << O Poder Local democrático instituído no Portugal de Abril, representa por si só a existência de um conjunto de valores políticos que, com o tempo, tomaram maturidade, estruturaram um território, se enraizaram na sociedade, se concretizaram sob a forma de valores, feitos, obras, avanços e retrocessos, mas insistentemente de intenções e valores que visam a melhoria da qualidade de vida local.-----

O Poder Local democrático contribuiu para um estatuto social, político e económico que, de forma transversal, enriqueceu o País e a sociedade portuguesa, sendo cada vez mais o garante da prestação de serviços públicos de qualidade às populações.-----

O desempenho de um cargo público como o de Presidente da Câmara deve-se refletir nesta realidade e entendê-la como um todo, integrando-a e aperfeiçoando-a. Um Presidente de Câmara deve saber acompanhar, recuar e avançar, conhecer, caracterizar, agir e sonhar sobre a realidade material que resulta dos ciclos políticos e contextos sociais próprios do seu tempo.-----

Os “desafios (...) difíceis” e o “caminho (...) longo e penoso” são um sentimento resultante do tempo presente e da responsabilidade sobre o tempo futuro. Estes fatores conjugados com a opção democrática e livre do povo expressa no voto é que determinarão os “ciclos de governação”.-----

O cargo de Presidente da Câmara, é um cargo público desempenhado no seu tempo e para o seu tempo. Tais como foram os cargos de Alexandre Robalo Cardoso ou José Mariano Abelho Amante.-----

O cargo de Presidente da Câmara, é um cargo solidário, indissociável da personalidade de quem o desempenha, mas de natureza representativa, interdependente e, sobretudo coletiva.-----

A presente proposta de atribuição da medalha de mérito municipal ao cidadão João Taveira Pinto constitui por isso, para todos os que identificam a essência do desempenho

de um cargo público como a mais elementar forma de delinear e dar resposta ao interesse público das populações, um acto de vaidade e pedantice que não condiz com a essência do papel que lhe compete por natureza.-----

Os elogios tecidos ao longo da proposta que se apresenta e os eventos assinalados, são exatamente uma reflexão positiva do desafio sobre o representa desempenhar um cargo de Presidente da Câmara.-----

Porém, o elenco generalista dos feitos, encontra-se por concluir. Tal como o tempo a que corresponde a duração dos mandatos do Poder Local Democrático e os seus ciclos políticos.-----

O elenco generalista dos feitos pretende: tornar irrelevante o desrespeito continuado que o cidadão João Taveira Pinto, no exercício do cargo, demonstrou para com os princípios básicos da democracia e da liberdade, nomeadamente com eleitos e cidadãos do seu tempo que pensaram e pensam de forma diferente; omitir a perseguição a trabalhadores do município e a limitação da liberdade sindical; ocultar a má convivência democrática que instituiu e que justifica, hoje para muitos, o medo de falar e de agir; sonegar a tentativa de instituição do pensamento único que procurou implementar, a prepotência, a perseguição política e pessoal, o controlo de órgãos de comunicação social local; negar as arbitrariedades da sua gestão que se refletiram em episódios despesistas e de pura sobrevivência política, entre muitos outros.-----

Seria a ausência destes factos, algumas das verdadeiras causas de mérito e que não podemos permitir que sejam esquecidos da memória coletiva dos pontessorenses.-----

Sem prejuízo de considerarmos que o cargo de Presidente da Câmara constitui um sentimento de honra e enriquecimento da experiência pessoal da vida, premiemos antes o mérito e a excelência do empreendedorismo e da inovação. Premiemos a capacidade de resistência de muitos dos nossos concidadãos, perante a privação dos rendimentos do trabalho e que se reflete nas mais básicas necessidades da vida. Premiemos entidades públicas e privadas, empresas, instituições, associações e coletividades e não um cidadão que desempenhou um cargo político desta natureza e jurou pela sua honra que cumpriria com lealdade as funções que lhe foram confiadas.-----

Entendemos a origem desta proposta, as intenções de quem a apresenta e o objetivo político que a encerra. Mas, considerando que esta se reveste de um carácter ofensivo para todos os que sentiram na pele o que foi governar “o nosso concelho sem complexos ideológicos”, reiterando o já referido carácter de vaidade e pedantismo, votamos contra a mesma.>>.-----

**-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO,
QUE ESTAVA EM NOME DE MANUEL RIBEIRO VARELA PARA O NOME
DE PALPITE PROTAGONISTA, LDA. / MANUEL RIBEIRO VARELA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e catorze, de Manuel Ribeiro Varela, residente na Rua do Comércio, n.º 85, em Montargil, do Concelho de Ponte de Sor, Proprietário do Estabelecimento de Café, que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 85, emitido pela Câmara Municipal em vinte e sete (27) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e um (1951), requerendo que o respetivo Alvará seja averbado em nome de Palpite Protagonista, Lda., com residência na Rua do Comércio, n.º 46, em Montargil, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Teresa Cristina Cardoso Ribeiro, que é a nova proprietária.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO
(ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS,
EM FOROS DO DOMINGÃO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE
FOROS DO DOMINGÃO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e catorze, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, de Foros do Domingão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas Tradicionais, em Foros do Domingão, nos dias vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e sete (27), das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e oito (28), das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e nove (29) de Junho e das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00), do dia trinta (30) de Junho de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do

Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, destinada à realização das Festas Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS, EM FOROS DO DOMINGÃO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e catorze, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, de Foros do Domingão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Tradicionais, em Foros do Domingão, nos dias vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e sete (27), das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e oito (28), das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00) e das oito horas (08H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e nove (29) de Junho e das zero horas (00H:00) às cinco horas (05H:00), do dia trinta (30) de Junho de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, destinada à realização das Festas Tradicionais, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA POPULAR COM BAILE DOS SANTOS POPULARES DE SÃO PEDRO / NÚCLEO SPORTINGUISTA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e catorze, do Núcleo Sportinguista de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Divertimento Público, para a realização de uma Festa com Baile dos Santos Populares de São Pedro, no Espaço Público em frente da Junta de Freguesia de Galveias, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e oito (28) e das zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) do dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, ao Núcleo Sportinguista de Galveias, destinada à realização da Festa com Baile dos Santos Populares de São Pedro, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA POPULAR COM BAILE DOS SANTOS POPULARES DE SÃO PEDRO / NÚCLEO SPORTINGUISTA DE GALVEIAS.--

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, do Núcleo Sportinguista de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa com Baile dos Santos Populares de São Pedro, no Espaço Público em frente da Junta de Freguesia de Galveias, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e oito (28) e das zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) do dia vinte e nove (29) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Núcleo Sportinguista de Galveias, destinada à realização da Festa com Baile dos Santos Populares de São Pedro, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CASAMENTO, EM FARINHA BRANCA / BRUNA SOFIA NOGUEIRA LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Junho de dois mil e catorze, de Bruna Sofia Nogueira Lopes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um casamento, nos dias dois (2) e três (3) de Agosto do corrente ano, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dois (2) e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00) do dia três (3) de Agosto do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Bruna Sofia Nogueira Lopes, destinada à realização do casamento, em Farinha Branca, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR UM ACAMPAMENTO, NO LUGAR SITUADO NO PINHAL DA MARGEM OPOSTA AO PARQUE DE CAMPISMO, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / ESCUTEIROS MARÍTIMOS DE NOVA OEIRAS – AGRUPAMENTO 797 – INFANTE DE SAGRES.**-----

-----Está presente o ofício número doze (12), datado de vinte (20) de Junho de dois mil e catorze, dos Escuteiros Marítimos de Nova Oeiras – Agrupamento 797 – Infante Sagres, dando conhecimento irá realizar um acampamento de Agrupamento, com a duração de oito (8) dias, no período compreendido entre os dias dois (2) e nove (9) de Agosto do corrente ano, no local situada no Pinhal da Margem oposta ao Parque de Campismo razão pela qual solicitavam autorização para efetuar o mesmo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização do referido acampamento, condicionado aos pareceres do Delegado de Saúde de Ponte de Sor e da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e ainda de autorização do proprietário do terreno, se o mesmo for particular, mediante o pagamento da respectiva taxa de Licença de Acampamento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE DANÇAS E CANTARES, EM MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo Montargilense, de Montargil, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento de Danças e Cantares, em Montargil, nos dias vinte e oito (28), vinte e nove (29) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e oito (28) e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) do dia vinte e nove (29) de Junho de dois mil e catorze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Montargilense, destinada à realização do evento de Danças e Cantares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE (PRAÇA DE TOUROS AMBULANTE) PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE VARIEDADES TAURINAS – ESPETÁCULO DE PROMOÇÃO E OPORTUNIDADE AOS NOVOS / J.C. TOIROS – ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e catorze, de J. C. Toiros – Organização de Espetáculos, Lda., no qual requer a emissão de Licença de Recinto Itinerante (Praça de Touros Ambulante), para a realização de um evento de variedades taurinas, no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, no dia seis (6) de Julho do corrente ano, pelas dezasseis horas e trinta minutos (16H:30).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Itinerante, à Empresa J.C. Toiros – Organização de Espetáculos, Lda., destinada à realização do evento de variedades taurinas, no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de

Ponte de Sor.-----
-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR ATIVIDADE AO AR LIVRE, DE CULTO E PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO DO NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, NO ESPAÇO SITUADO ENTRE O PARQUE INFANTIL E AS PISCINAS, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ELETRICIDADE E AINDA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DE PONTE DE SOR – IGREJA EVANGÉLICA.**-----

-----**Está presente o ofício número dezanove (19), datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e catorze, da Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor - Igreja Evangélica, dando conhecimento que pretende realizar atividades de fiéis ao ar livre, destinadas ao culto e proclamação do Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, no local situado entre o Parque Infantil e as Piscinas, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos dias vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) de Julho, no período entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e duas horas (22H:00), de cada dia, razão pela qual solicitavam a cedência do espaço mencionado, assim como a disponibilização de um ponto de eletricidade para alimentar tais atividades, e ainda a emissão da respectiva licença especial de ruído, para os eventos.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ceder o espaço pretendido nas datas e horários pretendidos, à Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor - Igreja Evangélica, para a realização das atividades pretendidas; 2- Informar que o ponto da eletricidade terá de ser pedido ao arrendatário do bar ou outro, já que Autarquia, não tem capacidade para tal; 3- Emitir a Licença Especial de Ruído, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor, destinada à realização das atividades, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES, VALES**

DE DESCONTO E FOLHETOS PUBLICITÁRIOS, NOS DIAS EM QUE DECORREM AS FESTAS DA CIDADE / DORA ISABEL DUARTE ROSA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e Junho de dois mil e catorze, de Dora Isabel Duarte Rosa, Gerente da Empresa Dora Rosa Unipessoal, Lda., “TELESOR”, sita na Avenida da Liberdade, n.º 15, em Ponte de Sor, solicitando que seja autorizado a distribuição de folhetos publicitários, brindes e vales de desconto, durante os dias em que decorrem as Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e catorze (2014).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Senhora Dora Isabel Duarte Rosa, Gerente da Empresa Dora Rosa Unipessoal, Lda., “TELESOR”, sita na Avenida da Liberdade, n.º 15, em Ponte de Sor, a distribuir folhetos publicitários, brindes e vales de desconto, durante os dias em que decorrem as Festas da Cidade de Ponte de Sor de dois mil e catorze (2014).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / SARA PATRÍCIA GALVEIAS LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e catorze, de Sara Patrícia Galveias Lopes, licenciada em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia Civil, de Coimbra, residente na Estradas dos Foros, n.º 134, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Autarquia de Ponte de Sor, na área de Engenharia Civil, estágio esse promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do Programa Estágios Profissionais.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de dezanove (19) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existe disponibilidade para atender ao solicitado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Profissional, por parte da Senhora Sara Patrícia Galveias Lopes, na área de Engenharia Civil, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Que os Serviços da Autarquia efetuem a respetiva candidatura ao Centro de Emprego de Ponte de Sor; 3-

Autorizar o pagamento dos valores correspondentes à Câmara Municipal, no referido Estágio Profissional; 4- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor Eng.º António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO ONZE (11) BARRA DOIS MIL E CATORZE (2014), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Maio de dois mil e catorze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a proprietária, Rodoviária do Alentejo, com sede em Ponte de Sor, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder às obras de conservação necessárias naquela empena (impermeabilização, pinturas, etc.), em conformidade com o estabelecido no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, de forma a corrigir as deficiências existentes; 2- Notificar igualmente os proprietários de ambos os prédios procederem à execução de eventuais obras ao nível da junta de dilatação, comum aos dois edifícios, de modo a impedir possíveis infiltrações, bem como a acumulação de água naquela zona; 2- Dar conhecimento da decisão ao reclamante, Senhor Luís Manuel Alves Martins e Maria da Conceição Alves Martins e à reclamada Rodoviária do Alentejo; 3- Dar conhecimento aos interessados do referido Auto de Vistoria: << Está presente o Auto de Vistoria número onze (11), datado de quinze (15) de Maio de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos catorze dias do mês de Maio, do ano de dois mil e catorze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Avenida da Liberdade, n.º 34, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho do dia vinte e nove (29) de Abril do corrente ano, encontrando-se presentes no local, para além da reclamante, um representante da Rodoviária do Alentejo .-----

-----Efetuada a vistoria, constatou-se que os compartimentos da habitação que confinam com a empena virada a norte, apresentam sobretudo nessa parede a presença de salitre (manchas esbranquiçadas), nalguns locais em estado já bastante avançado, tendo mesmo

originado a destruição do reboco. Esta patologia tem origem no aparecimento de humidade (sobretudo ascendente) que reage aos sais contidos no material utilizado nas alvenarias das paredes.-----

-----Considerando porém que a altura e cêrcea do edifício da Rodoviária do Alentejo é bastante superior ao da habitação dos reclamantes, verifica-se que a empena confrontante, na parte que se encontra desprotegida, apresenta-se num mau estado de conservação, tendo-se mesmo constatado a existência de infiltrações na parede da habitação situada no piso superior daquele edifício.-----

-----Assim, e face ao exposto, somos da opinião que a Rodoviária do Alentejo, deverá realizar as obras de conservação necessárias naquela empena (impermeabilização, pinturas, etc.), em conformidade com o estabelecido no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, de forma a corrigir as deficiências existentes, devendo ainda os proprietários de ambos os prédios procederem à execução de eventuais obras ao nível da junta de dilatação, comum aos dois edifícios, de modo a impedir possíveis infiltrações, bem como a acumulação de água naquela zona.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício número duzentos e noventa e oito (298), datado de dezoito (18) de Junho do corrente ano, da Rodoviária do Alentejo, solicitando a concessão de um prazo suplementar de noventa dias para adjudicação, execução e conclusão de tais obras, tendo como fundamentos a questão da invernia ter sido acentuada e ser necessário deixar secar melhor as paredes e também devido à obtenção de respostas de orçamentos e propostas de execução de tais obras.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou, conceder uma prorrogação do prazo por mais noventa (90) dias, para procederem às indicadas obras.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO TREZE (13) BARRA DOIS MIL E CATORZE (2014), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número treze (13), datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos onze dias do mês de Junho, do ano de dois mil e catorze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo,

Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua João Pedro de Andrade, n.º 4, r/c, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de trinta (30) de Maio do corrente.-----

Efetuada a vistoria, constatou-se a existência de uma fuga de água na canalização do prédio, originando danos na fração vistoriada, devido às infiltrações visíveis ao nível das paredes e pavimentos dos compartimentos que confrontam com a fachada tardoz do Edifício.-----

Assim, e apesar de não ser possível determinar com exatidão a sua causa, compulsando o processo de obras n.º 162/88 e atendendo à localização das zonas afetadas, é muito provável que o problema tenha origem numa rutura no tubo de queda do esgoto, cuja coluna passa naquele local.-----

Face ao exposto, e uma vez que se considera ser essa a hipótese mais consistente, julga-se que deverá ser efetuado um rasgo na parede exterior naquela zona, a fim de se confirmar se a origem do problema tem efetivamente aquela causa, e em caso afirmativo proceder à sua reparação.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os proprietários, representados pela Empresa Imotrópico, Administrador do prédio em questão, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem às obras de reparação, começando-se por fazer um rasgo na parede exterior daquela zona, no intuito de se confirmar a origem do problema e em caso afirmativo, proceder-se à sua reparação; 2- Dar conhecimento aos interessados do referido Auto de Vistoria.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO SEIS (6) BARRA DOIS MIL E CATORZE (2014), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE (OBRA INACABADA – PROCESSO N.º 54/1971).-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia nove de Abril de dois mil e catorze, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os proprietários, Senhora Maria de Lurdes Branquinho Ferreira e Senhora

Francisca Eulália Branquinho Ferreira Cabaço, residentes em Alenquer e em Castanheira do Ribatejo, respetivamente, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem às obras para executar o remate com a colocação de um material impermeabilizante, nas paredes das empenas parcialmente demolidas, de forma a tentar evitar nos tempos mais próximos situações semelhantes; 2- Dar conhecimento da decisão ao reclamante, Senhor Manuel Espada Pego: << Está presente o Auto de Vistoria número seis (6), datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de Março, do ano de dois mil e catorze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua Manuel Marques Godinho de Campos, n.º 28, em Galveias, para realizar a vistoria determinada por despacho de vinte e sete (27) de Fevereiro último, encontrando-se também presentes as proprietárias do prédio alvo de reclamação.-----

-----Efetuada a vistoria, verificaram os peritos, a existência de vestígios de infiltrações no edifício propriedade do reclamante, junto à empena que confronta com o prédio parcialmente demolido.-----

-----Perante esta situação, constatou-se que a origem deste problema, reside no facto de que quando foi ordenada a demolição do piso superior do edifício situado no n.º 44, não terem sido impostas condições para evitar este tipo de situação. Aquela que resolveria de forma definitiva este problema seria dotar o edifício de uma cobertura, mesmo que provisória, no entanto e de imediato dever-se-ia desde já executar o remate com a colocação de um material impermeabilizante, nas paredes das empenas parcialmente demolidas, de forma a tentar evitar nos tempos mais próximos situações semelhantes.---

À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da exposição da Senhora Maria Esteves Pereira, Advogada da Senhora Francisca Eulália Branquinho Ferreira Cabaço, sobre o assunto, na qual conclui da seguinte forma: **“Deve pois a Câmara Municipal, como dona da obra (demolição) responsabilizar a executante (empreiteiro contratado) por não ter acautelado as condições a fim de evitar este tipo de demolição e ser este último notificado para a execução da reparação”**.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição

Rodrigues, a qual também se transcreve na íntegra: << Na sequência de demolição parcial de edificação ilegal na R. M. M. Godinho de Campos, n.º 28, em Galveias, não foi ordenado o remate a nível da laje de cobertura, com colocação de material impermeabilizante nas paredes das empenas parcialmente demolidas, pelo que houve infiltrações nas edificações vizinhas, tendo havido uma reclamação quanto às mesmas e estragos provocados na garagem de Manuel Espada Pego.-----

Em virtude da reclamação do munícipe supra referido foi efetuada uma vistoria que, através do auto n.º 6/2014, confirmou as infiltrações e a causa.-----

A ora reclamante e Maria de Lurdes Branquinho Ferreira foram notificadas, na sequência da vistoria, para efeitos de procederem às obras necessárias para impedir as infiltrações nos prédios vizinhos, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 09/04/2014.-----

A reclamante foi notificada em 24/04/2014, sendo que a proprietária Maria de Lurdes se escusou à notificação não a tendo recebido.-----

A reclamante, através de mandatária, que juntou procuração das duas proprietárias do imóvel em causa, veio reclamar do ato administrativo acima referido nos seguintes termos:-----

- Que a responsabilidade da demolição foi da Câmara Municipal, após posse administrativa do edifício e que apenas lhe cabia o pagamento dos custos;-----
- Que não pode se responsabilizada pela má execução da demolição que terá colocado em causa a estrutura do prédio, ou deixado de acautelar situações futuras de infiltrações no próprio prédio ou no prédio vizinho como aconteceu;-----
- Que a intervenção efetuada pela Câmara Municipal apenas poderia prejudicar o uso da construção ilegal sem que viesse prejudicar o restante uso, pois, a demolição apenas deve servir nos termos estritamente necessários ao objetivo pretendido sem que isso possa impor sacrifícios desnecessários aos seus destinatários;-----
- Que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, como dona da obra (demolição), deve responsabilizar a executante (empregado contratado) por não ter acautelado as condições a fim de evitar este tipo de danos.-----

Vejamos:-----

- Da tempestividade da Reclamação.-----

Desde logo, devemos analisar a tempestividade da reclamação apresentada.-----

Nos termos do disposto no artigo 162.º b) do CPA, “a reclamação deve ser apresentada **no prazo de 15 dias a contar da notificação do ato**”.-----

No presente caso, a reclamante foi notificada da deliberação municipal de que reclama por ofício com aviso de receção, sendo que deste aviso consta a data em que a notificação foi rececionada pela reclamante que é **24/04/2014**.-----

Por outro lado, a reclamação deu entrada nos serviços de expediente municipais em 26/05/2014, sendo que foi enviada, de acordo com o selo dos CTT, em 21/05/2014.-----

Ora, considerando as referidas datas, há muito que o prazo para efeitos de reclamação estava esgotado.-----

Efetivamente, o prazo de 15 dias, para efeitos de apresentação da reclamação em apreciação, esgotou-se em **19/05/2014**, tendo em consideração as datas supra referidas e contado o prazo nos termos do disposto no artigo 72.º do CPA, ou seja, com suspensão da contagem do mesmo aos sábados, domingos e feriados.-----

Donde, **a reclamação apresentada pela reclamante é intempestiva, ineficaz e sem efeito**.-----

Ainda assim, entendemos pronunciar-nos sobre o teor da reclamação na medida em que analisa de forma incorreta o âmbito da medida de tutela da legalidade urbanística que lhe foi aplicada, a demolição, vejamos:-----

Em primeiro lugar, há que referir que se trata de uma obra inacabada cujo projeto integra o processo de obras n.º 54/71 e em que a parte do edifício cuja demolição foi ordenada estava desconforme ao projeto inicialmente aprovado, sendo impossível a sua legalização por violação grosseira do PDM em vigor.-----

A degradação da edificação inacabada e em causa é profunda e evidente, sendo que os riscos para a segurança e saúde públicas poderão levar à demolição total da obra ou à realização de obras, conforme preconiza o artigo 89.º do RJUE - DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, já que os proprietários são obrigados à conservação das edificações.-----

À reclamante e restantes proprietários do imóvel foi aplicada, como supra se disse, a medida da tutela da legalidade de demolição que encerra tão só a obrigação de demolir as obras de génese ilegal sem proceder a quaisquer outras obras alegadamente necessárias como seja, no caso, a impermeabilização da laje e paredes sob pena de a Câmara Municipal extravasar os limites da obra para a qual estava legalmente legitimada e que era tão só a demolição, não tendo autorização dos proprietários nem legitimidade legal para qualquer outro tipo de obra mesmo que necessária.-----

Como é sabido, a intervenção da Câmara Municipal deveu-se ao facto de as proprietárias da edificação não terem cumprido a ordem de demolição, dando-se cumprimento ao

disposto nos artigos 107.º e 108.º do RJUE, e, sendo o objeto da intervenção a demolição, não podendo o mesmo ser excedido nem no tempo nem nos trabalhos a executar.-----

Acresce ainda, ao contrário do que a reclamante refere, que a responsabilidade da demolição é tão só da reclamante e restantes proprietários do prédio, devendo-se a intervenção da Câmara Municipal ao incumprimento dos referidos proprietários no que se refere à execução do ato de demolição.-----

No que respeita às infiltrações verificadas a posteriori nos prédios vizinhos, estas extrapolam o âmbito da demolição tendo em consideração o seu fim que é a reposição da legalidade urbanística.-----

Como assim, as obras para efeitos de conter as infiltrações e reparar os danos verificados nos prédios vizinhos não são nem da responsabilidade da Câmara Municipal nem do empreiteiro contratado para proceder à demolição.-----

Mesmo que ao tempo da demolição, a Câmara Municipal tivesse deliberado no sentido de a reclamante e restantes proprietários da edificação procederem a obras de reparação e conservação, estas nunca teriam nada a ver com a demolição, seriam sempre a consequência de um outro ato administrativo no âmbito da conservação da edificação.---

Uma coisa é a demolição – medida da tutela da legalidade urbanística -, outra coisa são obras de conservação.-----

A Câmara Municipal não tem quaisquer responsabilidades no que respeita a obras de conservação, a não ser quando, por força da inércia do proprietário, tem de substituir-se ao mesmo, nos mesmos termos em que intervém na demolição coerciva, ou seja, se o proprietário não fizer as obras de conservação, é a Câmara Municipal que as faz, sendo os custos da responsabilidade do proprietário. É o que dispõe o artigo 91.º do RJUE.-----

Consequentemente, as obras de conservação e de contenção de infiltrações que o prédio em causa, inacabado, inabitável, em completa degradação e abandonado pela reclamante e restantes proprietários, necessita, não são consequência da obra de demolição efetuada, muito menos as referidas infiltrações resultam da má execução da demolição cuja definição legal, nos termos da alínea g) do artigo 2.º do RJUE, é: “ << **obras de demolição**>> **as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente**”.-

Ou seja, a Câmara Municipal estava somente habilitada para obras de destruição e não para obras de reparação e, no que a estas respeita, a edilidade só poderia intervir com autorização dos proprietários e depois de os mesmos aprovarem orçamento para efeitos de a ressarcir dos custos envolvidos.-----

Deste modo, atento o exposto, não existe qualquer responsabilidade da Câmara Municipal

ou do empreiteiro contratado para a demolição em referência, nos danos causados nos prédios confinantes com o da reclamante, muito menos, as obras de impermeabilização necessárias para evitar infiltrações eram inerentes à obra de demolição.-----

Tais obras de impermeabilização são da responsabilidade dos proprietários e são eles os responsáveis por prevenir os resultados da demolição.-----

Sendo certo que a demolição se verificou porque o piso ilegal já causava danos e infiltrações noutra prédio vizinho, de Horácio de Medeiros Costa.-----

Como assim, a reclamante e restantes proprietários da edificação inacabada em causa terão de executar a deliberação municipal de 09/04/2014, sob pena de a Câmara Municipal ter de intervir coercivamente nos termos do disposto do já referido artigo 91.º do RJUE que diz: “ **1- Quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89.º ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata. 2- À execução coerciva das obras referidas no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 107.º e 108.º**” .-----

Face ao exposto, não só a reclamação da reclamante é intempestiva e sem sorte de apreciação, como, mesmo que assim não fosse, não teria provimento a reclamação em resultado dos fundamentos legais supra alegados.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Não aceitar a reclamação apresentada pela reclamante, já que a mesma é intempestiva e sem sorte de apreciação, como, mesmo que assim não fosse, não teria provimento a reclamação em resultado dos fundamentos legais supra alegados; 2- Manter a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia nove (9) de Abril; 3- Notificar da decisão referente à reclamação, a Senhora Dra. Maria Esteves Pereira, Advogada da Senhora Francisca Eulália Branquinho Ferreira Cabaço; 4- Notificar os proprietários para num prazo de mais trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem às obras para executar o remate com a colocação de um material impermeabilizante, nas paredes das empenas parcialmente demolidas, de forma a tentar evitar nos tempos mais próximos situações semelhantes, sendo que caso não cumpram tal decisão, a Câmara Municipal deverá tomar posse**

administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, sendo que a execução coerciva das obras referidas anteriormente se aplica, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 107.º e 108.º, do RJUE.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA DAIHATSU TROOPER, DE MATRÍCULA 17-52-KB, NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil quinhentos e cinquenta e dois barra SEC barra catorze (1552/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - Marca Daihatsu Trooper, com a matrícula 17-52-KB, e que é o Senhor Rui Miguel Simões Perpétua, residente na Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 8 – 1.º Direito, 7400-302 Ponte de Sor.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Rui Miguel Simões Perpétua, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA VOLKSWAGEN PASSAT, DE MATRÍCULA 43-90-IB, NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, EM VALE DE AÇÔR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número mil quatrocentos e sessenta e sete barra SEC barra catorze (1467/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de cinco (5) de Junho de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se

indica: - Marca Volkswagen Passat, com a matrícula 43-90-IB, e que é o Senhor Humberto Fernando Figueira de Matos, residente na Rua 1.º de Dezembro, n.º 8, 7400-527 Vale de Açôr.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Humberto Fernando Figueira de Matos, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL VECTRA A-CC, DE MATRÍCULA 72-92-BU, NA RUA MARQUESES DE FRONTEIRA, EM TORRE DAS VARGENS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o ofício número mil quatrocentos e sessenta e sete barra SEC barra catorze (1467/SEC/14), relativo ao Processo 300.05.21, datado de cinco (5) de Junho de dois mil e catorze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - Marca Opel Vectra, com a matrícula 42-92-BU, e que é a Senhora Paula Cristina Fernandes Costa Matias, residente na Rua Marquês de Fronteira, n.º 11, Torre das Vargens, 7400-404 Ponte de Sor.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhora Paula Cristina Fernandes Costa Matias, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A

MARCA PEUGEOT 307, DE MATRÍCULA 29-96-XG, NA RUA DA LIBERDADE, EM ERVIDEIRA / FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.-

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Peugeot 307, com a matrícula 29-96-XG, que se encontrava estacionada na Rua da Liberdade, em Ervideira, já foi retirado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O EVENTUAL DIREITO DE PREFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, NA AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS, SITOS EM PONTE DE SOR / CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e catorze, da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, solicitando parecer sobre o eventual direito de preferência do Município de Ponte de Sor, na aquisição dos seguintes imóveis:

1- Prédio urbano composto de casa de rés-do-chão e 1.º andar, destinado à habitação, sito na Rua Infante D. Henrique, n.º 4, em Ponte de Sor, da freguesia de União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 235 e descrito na Conservatória sob o n.º 5222, da freguesia de Ponte de Sor.-

2- Prédio urbano composto de casa de rés-do-chão, destinado a comércio, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 5, em Ponte de Sor, da freguesia de União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 5805 e descrito na Conservatória sob o n.º 6024, da freguesia de Ponte de Sor.-----

- Vendedoras: Ana Maria Santos Laranjinha Gonçalves, casada com António Manuel Mesquita Gonçalves, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Rua João Crisóstomo de Sá, n.º 20 – 2.º Frente, Pendão, Queluz; e Maria Antónia Filipe dos Santos Laranjinha, viúva, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 18, em Ponte de Sor.-----

- Comprador: Vítor Manuel Ramos Gil, casado com Leontina Maria da Silva Gil, na comunhão de adquiridos, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 37, em Tramaga – Ponte de Sor.-----

- Valor: Total: 35.000,00 Euros; sendo o 1.º por 25.000,00 Euros e o 2.º por 10.000,00 Euros.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da “Casa Pronta”, foi solicitada a informação se, na compra e venda do imóvel descrito no ofício que antecede existe o direito de preferência do Município e se este pretende exercê-lo. Este pedido resulta do disposto no artigo 126.º, n.º 1, do RJICT (DL n.º 380/99, na sua redação atual, o qual dispõe que os Municípios têm preferência nas transmissões por título oneroso, entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas de planos com execução programada, como é o caso do PDM/Plano de Pormenor de Urbanização. Deste modo, deverá a Câmara Municipal decidir se tem interesse na compra pelo preço convencionado ou outro a pagar em conformidade e nos termos da expropriação litigiosa.>>.-----

-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou não exercer o direito de preferência dos imóveis em causa, devendo a decisão ser dada a conhecer à Conservatória do Registo Predial.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MODIFICAR A COR DA PINTURA DO MURO DO QUINTAL DAS FRAÇÕES DO RÉ-DO-CHÃO, DO PRÉDIO SITO NA RUA DA OLIVENÇA, NÚMERO CINCO (5), EM PONTE DE SOR, QUE É PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO / JACINTA CALDEIRA E FERNANDO LOURENÇO.**-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Junho de dois mil e catorze, de Jacinta Caldeira e Fernando Lourenço, moradores nas frações do rés-do-chão, do prédio que é propriedade do Município, sito na Rua da Olivença, número cinco (5) em Ponte de Sor, solicitando autorização para poderem modificar a cor da pintura do muro do rés-do-chão que delimita as frações do referido rés-do-chão.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Eng.º António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na

íntegra: << Salvo melhor opinião, não se deverá atender ao solicitado, pois iremos subverter a planta de vãos aprovada e quebrar a harmonia urbanística que se pretende preservar e manter.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou indeferir a pretensão dos requerentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO RELATIVO À REALIZAÇÃO DO DIA DISTRITAL DO BOMBEIRO / FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício número cento e noventa e seis (196), datado de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e catorze, da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da realização do Dia Distrital do Bombeiro, no passado dia oito (8) de Junho, o qual decorreu de forma excelente, vem esta Federação de Bombeiros agradecer reconhecidamente à Câmara Municipal de Ponte de Sor, na pessoa do seu Presidente a forma elevada como V. Exa., e os seus colaboradores se empenharam para o sucesso do referido evento. Grato pelo elevado contributo, prestigiando desta forma os nossos Bombeiros, o nosso Distrito e em particular o Município a que V. Exa., mui dignamente preside.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número quatro (4) datado de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em referência ao assunto em epígrafe, vimos uma vez mais solicitar o vosso apoio, para o desenvolvimento da nossa festa anual, para angariação de fundos para a permanência e existência da nossa coletividade. Tendo consideração pelas dificuldades económicas existentes no nossos País, solicitamos que nos apoiem com uma bilheteira, rolos de alcatifa, três grades de sinalização anti-motim, contentores do lixo e casas de banho móveis. Só com o esforço de todos, podemos melhorar as condições e proporcionar assim aos nossos jovens e sócios

da freguesia, um lugar de lazer e bem-estar comum. Termos todo o prazer em convidá-lo a visitar as nossas instalações e assim poder conviver nesta festa de todos e para todos.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais pretendidos, exceto as casas de banho móveis, devendo o transporte dos mesmos ser da responsabilidade do Grupo Desportivo e Recreativo de Longomel.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO HALL DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS DOS ALUNOS DO CURSO DE ARTES VISUAIS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR – ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor – Escola Secundária de Ponte de Sor, solicitando a cedência do hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de uma Exposição de Trabalhos, dos alunos do Curso de Artes Visuais.-----

-----Encontra-se também presente, o Despacho datado de dezanove (19) de Junho do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o mesmo assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que é com esta Turma, que costumam ser dinamizados os Laboratórios de Criatividade da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, considero pertinente que a Exposição dos Trabalhos destes alunos, seja inaugurada por ocasião da comemoração do quinto (5.º) Aniversário do Centrum Sete Sóis Sete Luas, no dia vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e catorze (2014), no espaço solicitado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou ceder o hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor – Escola Secundária de Ponte de Sor, para a realização de uma Exposição de Trabalhos, dos alunos do Curso de Artes Visuais, no dia vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e catorze (2014), por ocasião da comemoração do quinto (5.º) Aniversário do Centrum Sete Sóis Sete Luas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S/3893/2014, datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do contrato de transferência de competências em matéria de educação, celebrado ao abrigo do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, entre o Ministério da Educação e Ciência e o Município que V. Exa. preside, atenta a necessidade de dar início às reuniões presenciais da Comissão de Acompanhamento e Controlo, prevista na cláusula 5.ª, do mencionado contrato, encarrega-me a Senhora Delegada Regional de Educação, de solicitar a V. Exa., que, com a brevidade possível, indique/confirme o representante do Município na referida Comissão de Acompanhamento.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria da Conceição Sanganha, informando que no anterior Executivo, o representante do Município era a Senhora Vereadora da Educação, Alice Monteiro.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear como representante do Município, na Comissão de Acompanhamento e Controlo, a Senhora Vereadora da Educação e Cultura, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DO TRANSPORTE, PREVISTO NO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, RELATIVO À DESLOCAÇÃO A SANTA BÁRBARA DE NEXE - FARO / RANCHO DO SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Junho de dois mil e catorze, do Rancho do Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio no transporte do Rancho, para participar no Festival de Folclore organizado pelo Rancho Folclórico de Santa Bárbara de Nexe - Faro, no dia vinte e seis (26) de Julho do corrente ano.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Junho do

corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor José Costa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Na sua alínea b) da cláusula 3.^a do Protocolo, celebrado com o Rancho do Sor, esta prevê o pagamento de despesas relativas a duas atuações / viagens dentro do País. Até ao presente momento, a Câmara na sua deliberação de quatro (4) de Junho de dois mil e catorze (2014), atribuiu um subsídio para pagamento da deslocação do Grupo a Fânzeres – Gondomar, que teve lugar no dia sete (7) de Junho de dois mil e catorze (2014). Informo ainda que, dos três (3) orçamentos apresentados pelo Rancho, o mais vantajoso economicamente é o orçamento da Rodoviária do Alentejo, no valor de 750,00 € À consideração superior.>>.....

-----De referir que os orçamentos apresentados e que se encontram em anexo, foram os seguintes: - Rodoviária do Alentejo – 750,00 €(com IVA à taxa de 6%); - Isidoro Duarte – 1.350,00 €(com IVA incluído); - Transdev – 1.500,00 €(com IVA incluído).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o subsídio no valor de 750,00 € para que o Rancho do Sor, possa fazer face às despesas, com a deslocação a Santa Bárbara de Nexe - Faro, para a atuação no Festival de Folclore; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3520 e o número sequencial 10228, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, RELATIVA À REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA (1.^a) CAMINHADA DA CIDADE DE PONTE DE SOR – PONTE A PÉ.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Departamento do Desporto do Município propõe a organização de uma caminhada aberta à população em geral. Como é sabido, a prática desportiva tem vindo a crescer no Concelho, tanto pelas condições de que os Municípios dispõem, quer pelo surgimento d novas modalidades desportivas, ou ainda pela crescente perceção por parte da população em geral, dos benefícios associados à mesma. Assiste-se, sobretudo no período de Verão, a vários grupos de pessoas que com regularidades fazem as suas caminhadas, Atendendo nesta realidade, o Município encontra-se a desenvolver um Programa que visa o incentivo desta

prática e cujo nome é “Ponte a Pé”. Pretende-se que, num futuro próximo, sejam organizadas caminhadas, que os circuitos pedonais da cidade, sejam dotados de informação sobre os mesmos (distâncias, definição de circuitos, nível de dificuldade, etc), entre outras iniciativas que entretanto serão programadas. Ora, a primeira iniciativa deste programa e que servirá de barómetro quanto à sua pertinência, será a “Primeira (I) Caminhada da Cidade de Ponte de Sor”. O evento terá organização exclusiva do Município, decorrerá no próximo dia cinco (5) de Julho, inserido no Programa das Festas da Cidade e será aberto à população em geral. Para participar, os Munícipes apenas terão de efetuar a sua inscrição nas Piscinas Municipais Cobertas. Entende-se que, neste primeiro evento e como forma de promover o desporto e o programa em si, deverá o Município suportar todas as despesas da organização (seguro de participantes, oferta de uma t-shirt, água e fruta). Como tal, as inscrições serão gratuitas. Desta forma, os custos serão os seguintes: - Seguro dos participantes (0,70 €un); - 250 t-shirt com logotipo “Ponte-a-Pé (2,00 €un); - Águas e frutas (cerca de 100,00 €). Se considerarmos a participação hipotética de 120 pessoas, os custos poderão ascender a cerca de 600,00 € A prova terá o apoio dos técnicos do desporto do Município e será dividida em dois percursos, de 6 e 10 Km, os quais se desenvolverão entre os circuitos pedonais da zona desportiva e a zona ribeirinha de Ponte de Sor. De referir ainda que a Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor se associou à iniciativa e disponibilizará, na zona da partida (junto ao Estádio Municipal), rastreios gratuitos à diabetes e à tensão arterial para os participantes e população em geral. Será um evento de promoção do desporto e de hábitos saudáveis de uma forma geral e do pedestrianismo e das caminhadas em natureza em particular. Pelo atrás exposto, julga-se que terá grande acolhimento junto da população, sobretudo em faixas etárias tradicionalmente menos despertas para a prática desportiva.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas seguintes rubricas: Seguros - rubrica 02/020212, tendo o respetivo cabimento o número 3467 e o número sequencial 10180; - Atividades Desportivas – Aquisição de Bens - rubrica 02/020121, tendo o respetivo cabimento o número 3466 e o número sequencial 10179, conforme consta no documento anexo.--
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, RELATIVA À REALIZAÇÃO DA SEGUNDA (2.ª) FEIRA AGROFLORESTAL – DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do ano transato e por via do enorme sucesso que foi a primeira edição do certame, sugere-se a realização da Segunda (II) Feira Agroflorestal, nos mesmos moldes então estabelecidos. Decorrerá por ocasião das Festas da Cidade de 2014, entre os dia 4 e 6 de Julho, com organização da Aflosor – Associação dos Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor com o apoio do Município de Ponte de Sor. Esta mostra, na Zona Ribeirinha, junto às Piscinas Municipais Descobertas, visa divulgar todo o sistema agroflorestal diversificado, valioso, que envolve uma multiplicidade de atividades e profissionais. A feira pretende ser um espaço vivo, com demonstrações, degustações, animação musical, performances ao ar livre e ainda um Colóquio subordinado ao tema “Estratégias para os Sistemas Agro-Florestais Alentejanos”, a decorrer no Teatro-Cinema. O evento dirige-se a todos os agentes do setor, agricultores, empresários, técnicos, investigadores, decisores políticos e principalmente ao público em geral. Tendo em conta o sucesso que foi a primeira edição, propõe-se o apoio do Município nos seguintes itens: - Cedência do espaço disponibilizado em 2013, junto às piscinas municipais descobertas e de dois dos armazéns aí existentes; - Cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para um Colóquio a realizar no dia quatro (4) de Julho; - Apoio logístico necessário à montagem de diferentes estruturas de apoio à realização da feira; - Apoio no aluguer de 25 Stands e tenda para expositores;- Apoio para animação musical e para criação, produção e colocação de publicidade (cerca de 900,00 €); - Apoio na divulgação do evento nos meios de comunicação social, internet e redes sociais.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020701, tendo o respetivo cabimento o número 3468 e o número sequencial 10181, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJETO “PASSA O LIVRO” – PARTILHA E REUTILIZAÇÃO DOS LIVROS ESCOLARES.-----

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, na sequência dos anos anteriores, venho por este meio, propor a V. Exa., a Terceira (3.^a) Edição do Projeto “Passa o Livro”. O projeto “Passa o Livro” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, através do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, que pretende promover a partilha e reutilização dos livros escolares, permitindo apoiar os seus munícipes por forma a rentabilizar não só os seus rendimentos familiares como o meio ambiente. Este projeto tem como objetivos, facilitar o acesso a manuais escolares para o ensino de crianças e jovens (do 1.º ciclo ao secundário), apoiar os munícipes numa ação que normalmente é bastante dispendiosa, contribuir para a promoção do meio ambiente, evitando também o desperdício e ainda promover atitudes de solidariedade e cooperação entre a população. Os livros que a partir do início do ano letivo não forem recolhidos, poderão ser canalizados para outros canais de apoio bem como entrega em Cabo Verde através de geminação. O projeto tem como base de ação a partilha dos manuais e livros escolares em duas fases, a entrega e a recolha no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, sendo solicitado aos pais, alunos e escolas, a entrega dos livros que já não necessitarem para que possam ser entregues a alunos que dos mesmos carecerem para o próximo ano escolar. Assim sendo, solicito a V. Exa., apreciação e deliberação sobre o exposto. Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento. Atenciosamente.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Terceira (3.^a) Edição do projeto “Passa o Livro”, nos moldes indicados e constantes da informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAR UMA PEQUENA BANCA PARA VENDA DE ORÉGÃOS, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE / CARLOS FERNANDO DA CANICEIRA GODINHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Junho de dois mil e catorze, de Carlos Fernando da Caniceira Godinho, dando conhecimento que se encontra desempregado assim como a sua companheira, e pretendendo juntar algum dinheiro para

pagar a renda da casa, solicitavam autorização para instalar uma pequena banca de venda orégãos, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Carlos Fernando da Caniceira Godinho, a instalar uma pequena banca de venda orégãos, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, no local junto às roulotas de venda de farturas, no sentido de poder realizar algum dinheiro, tendo em consideração que se encontra desempregado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E MATERIAL DE PUBLICIDADE DESTINADO À DIVULGAÇÃO DA BP, DURANTE AS FESTAS DA CIDADE / A. M. SILVA LOPES, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e catorze, de A. M. Silva Lopes, Lda., solicitando a disponibilização de um espaço, para distribuição de brindes e material de publicidade da BP, no intuito da divulgação da respetiva marca, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, disponibilizar um espaço à Empresa A. M. Silva Lopes, Lda., para distribuição de brindes e material de publicidade da BP, no intuito da divulgação da respetiva marca, durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE RELATÓRIO DE CONTAS E ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e um (71), datado de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, da Casa dos Avós enviando o Relatório de Contas e Atividades do ano de dois mil e treze (2013), assim como a ata de aprovação dos mesmos, documentos esses que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de Junho do corrente ano, emitido pela Senhora Diretora de Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Regulamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----ENVIO DE RELATÓRIO DE CONTAS E ATIVIDADES REFERENTE AO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013) / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o Relatório de Contas e Atividades do ano de dois mil e treze (2013), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de vinte e três (23) de Junho do corrente ano, emitido pela Senhora Diretora de Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que os documentos apresentados se encontram de acordo com o Regulamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA OLINDA DA SILVA PULGAS.-----

-----Está presente a informação número setenta e um (71), datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Maria Olinda da Silva Pulgas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Olinda da Silva Pulgas, residente na Rua Florbela Espanca, n.º 4, em Ponte de Sor, 7400-256 Ponte de Sor**, solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa referente ao mês de Maio de dois mil e catorze (2014), sendo o valor mensal da mesma de 180,00 €** O rendimento per capita do agregado familiar no ano de 2013, foi de **421,78 €** valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. No mês de Maio de 2014, foi de **178,15 €** pelo que de acordo com o número três (3), do artigo quarto (4.º), do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado**. O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela requerente, que tem 49 anos, é solteira, está desempregada.-----
À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria**

Olinda da Silva Pulgas, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Maio de 2014, no valor de 180,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 3378 e o número sequencial 10100, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FRANCISCO JOSÉ MARQUES.**-----

-----Está presente a informação número setenta e dois (72), datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Francisco José Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Francisco José Marques, residente na Rua Assis Roda, r/c, Edifício do Infantário, 7400-021 Galveias, solicitou ao Município a cedência de um frigorífico e uma máquina de lavar roupa.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo requerente, que está desempregado e é utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de **178,15 €**-----

O rendimento per capita referente ao mês de Maio de 2014, foi de **178,15 €** No ano de 2013, foi de **178,15 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Francisco José Marques e autorizar a cedência de um (1) frigorífico e uma (1) máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da**

Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396 relativamente aos eletrodomésticos, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CIDADÁLIA MARIA GOMES DA SILVA VAZ.**-----

-----Está presente a informação com o número setenta e quatro (74), datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 36 – 2.º, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da eletricidade (30,96 €) e água (9,08 €). Solicitou ainda ajuda para o pagamento da renda de casa referente a mês de Maio de dois mil e catorze (2014), sendo o valor mensal da renda de 250,00 €** O agregado familiar é composto pelo casal e um filho de doze (12) anos, que é estudante O rendimento *per capita* referente ao mês de Maio de 2014, foi de **106,89 €** Em 2013, foi de **107,45 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a **Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pagamento da eletricidade e da água.** Os dois elementos do casal estão desempregados, ambos têm problemas de saúde. O agregado familiar é utente do rendimento social de inserção, do qual recebem uma mensalidade de **320,67 €** Com os rendimentos que recebem mensalmente, pagam a renda da casa (**250,00 €**) e pagam a medicação, precisando de ajuda para o pagamento da eletricidade e da água. O agregado familiar é utente de cantina social. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Gomes da Silva Vaz, e autorizar o pagamento da eletricidade (30,96 €) e água (9,08 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respetivo cabimento o número 3528 e o número sequencial 10230, conforme documento em anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO, POR PARTE DE LUCINDA MARQUES PEREIRA BRANCO - DESCOMPROMISSAR VERBA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e um (51), datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Lucinda Marques Pereira Branco, residente no Bairro do Largo da Feira, n.º 14, 7400-229 Ponte de Sor, solicitou ao Município apoio para a aquisição de materiais para recuperação da habitação. Na deliberação da Câmara, tomada na reunião de dezanove (19) de Março de dois mil e catorze (2014), foi deliberado deferir a pretensão da requerente, contudo, na data de vinte (20) de Junho de dois mil e catorze (2014), a Muniçipe entregou no Município uma carta a informar sobre a desistência do pedido de apoio para a cedência de material. Deste modo, serve o presente para informar que a verba disponibilizada para os materiais em questão, poderá ser descompromissada.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar o descompromisso da verba para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DA ZONA INDUSTRIAL, FOROS DO DOMINGÃO, VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO / APLITINTA – PROTEÇÃO E REVESTIMENTO DE BETÃO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1, para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda. O valor da liberação da caução corresponde a **874,46 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A ser liberado da Garantia Bancária N.º 188/2011-S, emitida em 18.05.2011, sobre o Banco Português de Negócios.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA / PATRÍCIOS, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Patrícios, S.A. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **15.744,00 €** a ser liberado do seguinte modo: - **10.505,00 €** a ser liberado da Garantia Bancária N.º 980157000399, do Banco Bilbao Viscaya Argentaria, emitida em 17.12.2009; – **5.239,00 €** a ser liberado da Guia de Depósito, no montante de 11.619,34 € emitida em 22 de Junho de 2011, da Caixa Geral de Depósitos (através de Precatório - Cheque.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REQUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS DE MONTARGIL.---

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Construções Viasmanso, Lda. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **3.837,54 €** a ser liberado sobre os depósitos efetuados sobre os pagamentos (através de precatório – cheque): - **Conta N.º**

00350639019030850 - 1.652,27 € Guia de Depósito emitida em 16.10.2012;- **Conta N.º 00350639019030850 - 1.185,50 €** Guia de Depósito emitida em 16.10.2012; - **Conta N.º 00350639019030850 - 999,77 €** Guia de Depósito no valor de 1.413,45 € emitida em 16.10.2012. **TOTAL = 3.837,54 €>>**.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE / PERPÉTUA E NEVES, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de libertação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Perpétua & Neves, Lda. O valor da libertação da caução corresponde a **114,29 €** correspondente ao valor a ser libertado no presente ano. A ser liberado sobre retenções efetuadas sobre os pagamentos.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÕES E TRABALHOS COMPLEMENTARES / ESTRELA DO NORTE, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de libertação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22/08, anexa-se o Auto de Vistoria n.º 3, referente à Empreitada em epígrafe. Assim, considerando que a obra não apresenta anomalias, conforme resulta da vistoria efetuada, poder-se-á liberar a

quantia de **1.721,68 €** correspondente a 15%, a liberar da garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos n.º 0085.025488.193, de 14.06.2010. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – DRENAGEM PRINCIPAL E NORTE / CONSTRUÇÕES SERAFIM & DALILA, LDA.

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de libertação de caução, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, anexa-se o Auto de Vistoria n.º 2, referente à empreitada em epígrafe. Assim, considerando que a obra não apresenta anomalias, conforme resulta da vistoria efetuada, poder-se-á liberar a quantia de **3.720,31 €** correspondente a 25% do valor da caução prestada, a liberar da garantia bancária n.º 150.43.000024-3, de 29.09.2010 da Caixa Económica Montepio Geral. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO EM PONTE DE SOR – TRABALHOS DE CORREÇÃO / PATRÍCIOS, S.A.

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Junho de dois mil e catorze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de libertação de caução, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, anexa-se o Auto de Vistoria n.º 2, referente à empreitada em epígrafe. Assim, considerando que a obra não apresenta anomalias, conforme resulta da vistoria efetuada, poder-se-á liberar a quantia de **3.471,73 €** correspondente a 25%, a liberar da garantia bancária n.º 980157000514,

de 17.05.2010 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO ABRIGO EM CHAPA, NA ENVOLVENTE EXTERIOR AO ALÇADO NORTE, PARA INSTALAR O SISTEMA DO COMPRESSOR QUE FORNECERÁ AR COMPRIMIDO, PARA O INTERIOR DO HANGAR OITO (8) (HANGAR DE MANUTENÇÃO), NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / G AIR - TRAINING CENTRE.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, da G AIR – TRAINING CENTRE, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A G Air vem pela presente solicitar autorização para a construção de um pequeno abrigo em chapa, para instalar o sistema de compressor que fornecerá ar comprimido para o interior do Hangar número oito (8) (Hangar de Manutenção). O sistema de ar comprimido já se encontra instalado dentro do Hangar para a assistência à atividade de manutenção das aeronaves, faltando apenas colocar o compressor e respetivos depósitos no exterior junto à face norte do hangar oito (8), conforme esboço que anexamos a este pedido. Pretende-se que o abrigo tenha as seguintes dimensões: - Largura: 2,1 m; - Comprimento: 8 m; - Altura: 2,3 m (atrás) e 2 m (à frente). Os custos serão integralmente suportados pela G Air.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O Contrato de Concessão de **3 Hangares do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor**, realizado entre o Município e a empresa Sor Air, Sociedade Aeronáutica S.A., prevê na Cláusula **16.ª (Obras)** que “... *a segunda outorgante, não pode realizar obras nos hangares e espaços envolventes ora concessionados a não ser que as mesmas sejam prévia e expressamente consentidas pelo Município...*”. Nessa sequência, vem a empresa solicitar autorização para a construção de um abrigo em chapa, para instalação do compressor do ar comprimido, no exterior do Hangar n.º 8, junto ao alçado norte.-----

Do ponto de vista técnico, salvo melhor opinião, não se vê inconveniente no solicitado, pois sendo o abrigo realizado em estrutura metálica, dá continuidade ao conceito estético adotado. Quanto à sua localização, também não há nada a contestar, pois a empresa propõe que seja construído numa zona técnica, onde já se encontram instaladas máquinas exteriores de AVAC.-----

Por outro lado, recomenda-se que a estrutura seja realizada de forma independente da do hangar, para não danificar o revestimento existente, pois caso exista necessidade de a remover, não deixará vestígios da sua existência.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requente, sendo que se recomenda que a estrutura seja realizada de forma independente da do hangar, para não danificar o revestimento existente, pois caso exista necessidade de a remover, não deixará vestígios da sua existência.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA PEQUENA ESPLANADA AO AR LIVRE, NA ENVOLVENTE EXTERIOR AO ALÇADO POENTE, DO LADO DO AR E JUNTO AO REFEITÓRIO DO HANGAR NÚMERO SEIS (6), NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / G AIR - TRAINING CENTRE.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Junho de dois mil e catorze, da G AIR – TRAINING CENTRE, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar o melhor acolhimento possível aos nossos alunos pilotos, e no prosseguimento das atividades de formação e treino de voo dos futuros Pilotos de Linha Aérea, no Aeródromo de Ponte de Sor, a G Air, vem solicitar a vossa autorização para, do lado ar e junto ao Refeitório do Hangar número seis (6), instalarmos uma pequena esplanada ao ar livre. Tal irá exigir uma rede de separação lado ar – lado terra, de resto uma separação necessária e já prevista em todo o Aeródromo. Uma tal esplanada oferecerá aos nossos alunos a possibilidade de relaxar e conviver, mas como uma vista privilegiada para as operações de voo no Aeródromo. A ser possível, gostaríamos de solicitar também à Câmara que assegurasse o custo da colocação da rede,

rede essa que deverá prever um portão para acesso da placa às operações do Aeródromo, provisoriamente instalados no segundo (2.º) piso do Hangar seis (6).>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << O Contrato de Concessão de **3 Hangares do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor**, realizado entre o Município e a empresa Sor Air, Sociedade Aeronáutica SA, prevê na Cláusula **16.ª (Obras)** que “... *a segunda outorgante, não pode realizar obras nos hangares e espaços envolventes ora concessionados a não ser que as mesmas sejam prévia e expressamente consentidas pelo Município...*”. Nessa sequência, vem a empresa solicitar autorização para a construção de uma esplanada ao ar livre, na envolvente do alçado poente, junto ao refeitório do Hangar n.º 6.-----

Considerando que no Aeródromo será brevemente criada uma separação física entre o lado terra e o lado ar, através da montagem de vedação metálica em painel do tipo “Nylofor, 3D, cor ral 9006”, do ponto de vista técnico, salvo melhor opinião, não se vê inconveniente no solicitado, desde que seja garantida essa continuidade. Assim sendo, a vedação a instalar deverá ser de características semelhantes, com pelo menos 1,80m de altura e permitir o acesso através de portão de 1 folha à sala AFIS, situada no 1.º piso do H6.-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requente, desde que seja garantida continuidade da vedação metálica em painel de tipo “Nylofor, 3D, cor ral 9006”, sendo que a vedação a instalar deverá ser de características semelhantes, com pelo menos 1,80m de altura e permitir o acesso através de portão de 1 folha à sala AFIS, situada no 1.º piso do H6, e a sua aquisição e montagem da responsabilidade da Empresa.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e catorze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o previsto no Decreto – Lei n.º 55/2010, de 31 de Maio, o Certificado de um Aeródromo é válido pelo prazo de cinco anos a partir da data da sua emissão. Estando a terminar a validade do certificado do Aeródromo Municipal, foi submetido ao Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) para aprovação, a documentação necessária à sua renovação, nomeadamente, Manual do Aeródromo, Programa de Segurança (Security), bem como solicitada vistoria para inspeção das condições de operação da infraestrutura. Cumpridos todos os requisitos, nos termos do número três (3), do artigo oitavo (8.º), do referido Decreto – Lei, a documentação foi aprovada e renovada nessa sequência a certificação, sendo atribuído à infraestrutura, **em vinte e nove (29) de Maio, o Certificado de Aeródromo n.º 43 (doc 1 em anexo)**, de acordo com as seguintes características: - **Classe II (art. 13.º)**; - **Código de Referência – 3C (art.º 18.º)**; - **Tipo de Tráfego Permitido – VFR (Visual Flith Rules)**.-----

Mais se refere, que no âmbito do aumento das valências das condições de operação do Aeródromo, foi solicitada ao INAC, vistoria ao sistema de iluminação da pista, encontrando-se a mesma **certificada desde vinte e um (21) de Maio de dois mil e catorze (2014)** (doc. 2 em anexo), para realização de **operações noturnas**, segundo as regras de voo visual (**VFR noturno**). A informação acerca da renovação do certificado, bem como a certificação da infraestrutura em operações noturnas, será atualizada e publicada no Manual VFR do Aeródromo, que contém dados aeronáuticos de carácter duradouro, destinados à navegação aérea segundo as regras visuais. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**NOMEAÇÃO DE UM PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, DE PONTE DE SOR (CMDFCI) / ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e quatro (24), datado de vinte (20) de Junho de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exa., que a Assembleia Municipal de Ponte de Sor, na sua sessão ordinária realizada no dia dezanove

(19) de Junho de dois mil e catorze, deliberou por maioria, após votação por escrutínio secreto, nomear o Senhor Manuel Martins de Matos Cunca, Presidente da Junta de Freguesia de Longomel, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de Ponte de Sor (CMDFCI).>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE (19) DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número vinte e dois (22), datado de vinte (20) de Junho do ano de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia dezanove (19) de Junho de dois mil e catorze (Quinta-Feira), pelas vinte hora e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **dezanove (19) de Junho de 2014 (Quinta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM – **Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Tomada de conhecimento da proposta do voto de protesto contra a reforma do novo Sistema Judiciário, apresentada pela CDU e também da Moção apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara relativa ao novo Mapa Judiciário, aprovadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, na reunião ordinária realizada em nove (9) de Abril do corrente ano.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR

CONHECIMENTO.-----

PONTO TRÊS – Nomeação de um Presidente da Junta de Freguesia, do Concelho de Ponte de Sor, por parte da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de Ponte de Sor (CMDFCI).-----

APÓS TER SIDO FEITA A ELEIÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO, JÁ QUE ESTAVA EM CAUSA A NOMEACÃO DE UMA PESSOA, A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, SETE (7) VOTOS EM BRANCO E ZERO (0) VOTOS NULOS, NOMEAR O SENHOR MANUEL MARTINS DE MATOS CUNCA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, DE PONTE DE SOR (CMDFCI).-----

PONTO QUATRO - Apreciação / Aprovação da Proposta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte de Ponte de Sor e Junta de Freguesia de Longomel, relativo ao Transporte de Crianças, depois das Atividades de Enriquecimento Curricular.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.**-----

PONTO CINCO - Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização dos de Execução, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e as Juntas de Freguesia de Montargil, Foros do Arrão, Galveias e União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, respetivamente de acordo com a alínea k do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CITADA PROPOSTA.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----QUARTA (4.^a) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E QUARTA (4.^a)
ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA
MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----**

-----Estão presentes os documentos referentes à Quarta (4.^a) Alteração do Orçamento e Quarta (4.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Quarta (4.^a) Alteração do Orçamento e Quarta (4.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e catorze (2014).-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues

